



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.158

De 14 de dezembro de 2009

Autógrafo nº 352/09 – Projeto de Lei nº 267/09

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a criação de gratificação pecuniária para o emprego de cirurgião dentista do PSF e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a gratificação pecuniária ao servidor ocupante do emprego público de cirurgião dentista atuante na Rede Básica de Saúde nomeado por ato administrativo, na proporcionalidade de 29,9%, por desempenhar suas atribuições de maneira estratégica segundo as especificidades do programa da saúde familiar em 20 horas semanais.

Art. 2º A gratificação pecuniária a que se refere o artigo anterior terá como base de cálculo o valor da retribuição pecuniária da função atividade atribuída ao cirurgião dentista do programa da saúde familiar.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

LEI Nº 7.158/2009 - PROJETO Nº 267/09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de março de 2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



MÁRCIO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário de Administração



MARIA REGINA GOULART BARBIERI FERREIRA
Secretária da Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. - ("PC").